



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 166 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2013.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$907.870,21 (Novecentos e sete mil, oitocentos e setenta reais e vinte e um centavos) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 DE DEZEMBRO DE 2013



JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO			
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15	557.030,21	231
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	00	219.000,00	75
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente			
20.10.18.541.0022.1.035-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	99	125.000,00	145
20.23 - Secretaria de Esportes			
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	00	340,00	446
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.365.0006.1.011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	00	6.500,00	222
TOTAL		907.870,21	

PRÓPRIO	225.840,00
HÍDRICO	125.000,00
FUNDEB	557.030,21

ANEXO II

ANULAÇÃO			
20 - Executivo			
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	198.419,73	186
20.11.12.364.0006.2.020-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	00	6.500,00	219
20.07 - Secretaria de Administração			
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	00	219.000,00	78
20.02 - Secretaria de Governo			
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	00	340,00	15
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos			
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	99	125.000,00	328
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto			
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	15	358.610,48	159
TOTAL		907.870,21	

PRÓPRIO	225.840,00
HÍDRICO	125.000,00
FUNDEB	557.030,21